

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PROCESSO N° 23821.000183/2018-32

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A UNIÃO, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Bento do Sul, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski, 931. Bairro Centenário. São Bento do Sul / SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0014-09, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral *Pro-Tempore* Senhor Samuel Henrique Werlich, CPF nº 006.201.039-57 e RG nº.4281720 SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 327/2016 publicada em 01/02/2016.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto n° 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2018**, conforme Ata publicada em **03/05/2018** e homologada pelo Diretor Geral *Pro-Tempore*; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa A.L. FORCE COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.596.450/0001-04, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 717, 1º andar, Vila Oliveira, município de Rolândia/PR, CEP 86.604-118, neste ato representada pelo(a) Sr(a). PRISCILA PAPALE MASSOTE, portador(a) da Cédula de Identidade nº 34.406.078-0 SSP/SP e CPF nº 066.907.616-30, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual e Segurança do Trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense — Campus São Bento do Sul e demais órgãos participantes, especificados nos itens 25, 90 e 118 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

TEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	38	UND	Protetor Facial Arco Elétrico Risco 2 NR10 para Eletricista (com capacete). Desenvolvido para realização de trabalho com segurança em locais de alta-tensão e trabalho com elétrica em geral. Proteção contra arco elétrico de ATPV 18 cal/cm². Com queixeira. Lente de policarbonato de 185 mm de altura, 510 mm de largura e 2 mm de espessura, acoplada em suporte adaptador com regulagem de posicionamento simples para fixação no capacete. Para ser usado em conjunto com Capuz Balaclava para Eletricista Risco 2. COM CA APROVADO.		20.947,50
90	06	UND	COLETE SALVA VIDAS: Fabricado na cor laranja, como cor padrão de segurança, com forro preto. Tamanho único adulto universal, em média 75kg. Fechos de engate rápido em material acetal. Fitas de fixação nas pernas dispostas de forma a não incomodar o usuário. Fita para suporte de rádio. Fitas reflexivas solas. Buraco para uso simultâneo do dispositivo de segurança conforme solicitação de profissionais das plataformas. Gola capaz de desvirar uma pessoa desacordada em até 5 segundos. Confeccionado em nylon grosso resinado resistente ao uso diário em contato com petróleo e seus derivados. Espuma flutuante resistente a perfurações e imersão prolongada. Adequação para uso em períodos prolongados. Proporciona conforte e alta resistência para uso de profissionais com perigo de queda na água.		1.228,98
118	20	UND		7 9	11.066,00

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:





	histituto Federal Catalinense – Campas São Bento do Sar
3.1.1.	Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul;
3.1.2.	Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo;
3.1.3.	Instituto Federal Catarinense – Campus Videira;
3.1.4.	Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari;
3.1.5.	Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú;
3.1.6.	Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul;
3.1.7.	Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, no período de 07/05/2018 a 06/05/2019.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.







6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Bento do Sul, 04 de maio de 2018.

OAB/PR 54.804

Dra Priscila Papale Massote

Representante do Órgão

Viviane F. Belli

Tastamumba

Representante da Empresa

Testernunha Dr. Claudio Baqueti Morei AB/PR 35.856

> 120.596.450/0001-041 I.E.: 90693711-56

A. L. FORCE COMERCIAL LIDA EPP

Av. das Paimeiras, 717 - 1° Andar Vila Oliveira - CEP: 86604-113

ROLÂNDIA - PR

